E EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO № 01/2022, DE 17 AGOSTO DE 2022 CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ATO CONVOCATÓRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A Câmara Municipal de Contagem no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para entrega de títulos, conforme critérios previstos em Edital.

1. CRITÉRIOS

9.6.1. A etapa será constituída de Prova de Títulos para os cargos de nível superior, serão avaliados somente os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Redação e na Prova Discursiva.

2. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

- 9.6.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.
- 9.6.2.1. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

3. DA ENTREGA DOS TÍTULOS:

Do dia 30 de março de 2023 a 03 de abril de 2023.

4. FORMA DE ENTREGA DOS TÍTULOS

- 9.6.3. Os candidatos aprovados terão 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte da convocação para submissão dos títulos na área do candidato. Os títulos deverão ser entregues:
 - a) Via upload, na Área do Candidato, no site wwww.gestaodeconcursos.com.br, em link específico no período previsto no item 9.6.3 deste Edital.
 - b) Todas as atividades inseridas pelo candidato deverão ser comprovadas por documentação especificada. Os documentos deverão estar digitalizados em **UM ÚNICO ARQUIVO EXTENSÃO PDF**, observando o tamanho limite de 05 (cinco) megabytes.
 - c) O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto ou cortado.
 - d) Todos os documentos que não preencherem os requisitos descritos e especificados no Edital, NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS para pontuação.
 - e) Depois de concluir o período de submissão dos documentos comprobatórios para análise dos títulos, NÃO SERÁ PERMITIDA QUALQUER ALTERAÇÃO. Não será permitido envio de novos documentos e serão considerados inválidos na análise documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail, via correios ou diverso da forma prevista em Edital.
- 9.6.4. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.
- 9.6.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, no arquivo digitalizado, conter títulos de mais de um candidato.
- 9.6.5.1. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos submetidos via upload da documentação referente a títulos.
- 9.6.6. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 9.6.7. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, via correios ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 9.6.8. Toda a documentação deverá ser submetida conforme item 9.6.3 e estar devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverá ser batido um carimbo com a expressão "Em branco".
- 9.6.8.1. Os documentos digitais e com assinatura eletrônica não precisam ser autenticados desde que estejam acompanhados dos mecanismos de validação da autenticidade.

E EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO № 01/2022, DE 17 AGOSTO DE 2022 CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

- 9.6.8.2. Documentos digitais com assinatura eletrônica que não permitirem a perfeita condição de acesso dos mecanismos de validação ou qualquer situação que impeça a confirmação não serão considerados na análise e acarretará no indeferimento do documento.
- 9.6.8.3. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências, no caso de serem prestadas informações inverídicas, a qualquer momento, por se tratar de crime contra a fé pública, acarretará na eliminação do Concurso Público.
- 9.6.9. Os documentos originais que forem digitalizados e que não contiverem os mecanismos de validação da autenticidade deverão ser autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas).
- 9.6.10. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
- 9.6.11. Em caso de alteração do nome civil do candidato, seja por retificação seja por complementação, por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração. Nos documentos que constarem o verso em branco deverá ser batido um carimbo com a expressão "Em branco".
- 9.6.12. Os títulos serão considerados somente quando diretamente relacionados ao cargo a que o candidato estiver concorrendo. Em caso da entrega de mais de um título de formação, será atribuída somente a pontuação máxima prevista em cada item de avaliação.
- 9.6.13. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data prevista neste Ato Convocatório.
- 5. Após a conclusão da submissão dos documentos, o candidato não poderá alegar desconhecimento a respeito da documentação submetida e de qualquer situação de ordem técnica ocorrida no momento do envio.
- 6. Durante o período de submissão dos documentos é responsabilidade do candidato conferir se a documentação foi anexada corretamente.

Contagem, 29 de março de 2023.